



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Decreto nº 770, de 27 de Fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e, considerando as festividades de Carnaval, ocorridas no mês de Março:

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Albertina até às 12 horas do dia 05 de Março de 2014, quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica as atividades de emergência da Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá em sistema de plantão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de Fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal